



CÂMARA DOS DEPUTADOS

18/5/05

Nº 3

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 321, de 2006
(Da(o))

Acrescente-se, onde couber, ao Projeto de Resolução n. 321, de 2006, o seguinte artigo:

Art. Ficam criadas 2(duas) funções comissionadas de Assistente de Comissão – FC-05, destinando-se, cada qual, às Comissões do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Turismo e Desporto, alterando-se, em consequência, o Anexo II da Resolução n. 46, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa dar tratamento isonômico entre as Comissões desta Casa, destinando às Comissões do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Turismo e Desporto, uma função comissionada de Assistente de Comissão – FC-05, para cada qual, nos moldes do concedido às demais Comissões por meio da Resolução nº 46, de 2006.

Cecília Esteves
Luzia PL
PL
Marcelo Pinheiro
VIC- DIRETOR
DA CHAMADA
Marcelo Góes
Walter Braga Netto
Renato Janine Ribeiro
Roberto Requião
1